Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei:

L E I Nº 1087

Cria Programas no Órgão - Câmara Municipal, no corrente exercício.

ARTIGO 1º - Ficam criados no Órgão - Câmara Municipal (Orçamento vigente) às Programações nos Códigos:

0102-0107021-2-041-4120
0102-0107021-2-042-3192
0102-1582494-2-043-3292
0102-1582495-2-044-3251
0102-1582495-2-045-3252
0101-0101001-2-046-3111

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Itaguaí,

OTONI ROCHA
Prefeito

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels, 788-1136 - 788-1236